



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 1.993/2008 DE 03 DE MARÇO DE 2008

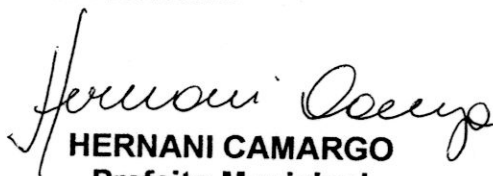
Altera vagas de cargo que menciona e dá outras providências.

HERNANI CAMARGO, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica modificado o número de vagas de cargo criado pela Lei Complementar nº 50/2007 de 17 de dezembro de 2007.

Parágrafo único - O cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** passa a ter o número de **28 (vinte e oito) vagas**.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



HERNANI CAMARGO

Prefeito Municipal

Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.



FABIANA FERNANDA DE SOUZA

Diretora Administrativa